

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as irregularidades apontadas pelo Relatório de Auditoria nº 113/2008, durante a realização de análise nas contratações de obras e serviços celebradas pelo SETRAN no período de 28 de julho a 03 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que são vários os contratos celebrados pela Auditoria Geral do Estado que fazem parte do presente Relatório 113/2008, e que nem todos apresentam irregularidades que exijam a apuração para posterior ajuizamento de ação civil pública, determino que sejam instaurados, em separado, a partir deste, mais 08 procedimentos;

CONSIDERANDO o previsto no art. 129, III da Constituição Federal, no que couber, nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347/85; no art. 25, IV, "a", "b" e 26, I e V da Lei nº 8.625/93; no art. 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057 de 6 de julho de 2006; e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determino as seguintes providências:

1) Autue-se o presente Expediente como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Preparatório;

2) Comunique-se aos Exmo. Dr. Procurador Geral de Justiça e a Exma. Dra. Corregedora-Geral de Justiça, acerca da instauração deste Procedimento, para os efeitos estatísticos e outros fins adequados;

3) Considerando a existência do servidor público Jean Matias Aviz Alvarez, Auxiliar de Administração em exercício junto a esta Promotoria, nomeio por medida de estilo, para servir como secretário deste feito;

4) Registre-se em livro próprio desta PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

5) Retornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Belém/PA, 22 de junho de 2010.

MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA

1º Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público

**PORTARIA Nº XXV/2010-MP/1ª PJ/DC/PP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138561**

PORTARIA Nº XXV/2010-MP/1ª PJ/DC/PP

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, da Capital, no desempenho de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de apurar as irregularidades apontadas pelo Relatório de Fiscalização nº 050/2008-AGE na contratação emergencial da empresa CLIMEPT, objeto do contrato nº 129/99 com início em 01/12/99, através da Concorrência Pública nº 008/99;

CONSIDERANDO o previsto no art. 129, III da Constituição Federal, no que couber, nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347/85; no art. 25, IV, "a", "b" e 26, I e V da Lei nº 8.625/93; no art. 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057 de 6 de julho de 2006; e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determino as seguintes providências:

1) Autue-se o presente Expediente como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Preparatório;

2) Comunique-se aos Exmo. Dr. Procurador Geral de Justiça e a Exma. Dra. Corregedora-Geral de Justiça, acerca da instauração deste Procedimento, para os efeitos estatísticos e outros fins adequados;

3) Considerando a existência do servidor público Jean Matias Aviz Alvarez, Auxiliar de Administração em exercício junto a esta Promotoria, nomeio por medida de estilo, para servir como secretário deste feito;

4) Registre-se em livro próprio desta PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

5) Retornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Belém/PA, 09 de junho de 2010.

MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA

1º Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público

**PORTARIA Nº XXXIII/2010-MP/1ª PJ/DC/PP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138563**

PORTARIA Nº XXXIII/2010-MP/1ª PJ/DC/PP

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, da Capital, no desempenho de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de apurar as irregularidades apontadas pelo Relatório de Auditoria nº 113/2008, durante a realização de análise nas contratações de obras e serviços celebradas pelo SETRAN no período de 28 de julho a 03 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Tomada de Preços nº 005/2008 celebrada com a empresa AMETA ENGENHARIA LTDA;

CONSIDERANDO o previsto no art. 129, III da Constituição Federal, no que couber, nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347/85; no art. 25, IV, "a", "b" e 26, I e V da Lei nº 8.625/93; no art. 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057 de 6 de julho de 2006; e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determino as seguintes providências:

1) Autue-se o presente Expediente como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Preparatório;

2) Comunique-se aos Exmo. Dr. Procurador Geral de Justiça e a Exma. Dra. Corregedora-Geral de Justiça, acerca da instauração deste Procedimento, para os efeitos estatísticos e outros fins adequados;

3) Considerando a existência do servidor público Jean Matias Aviz Alvarez, Auxiliar de Administração em exercício junto a esta Promotoria, nomeio por medida de estilo, para servir como secretário deste feito;

4) Registre-se em livro próprio desta PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

5) Retornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Belém/PA, 22 de junho de 2010.

MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA

1º Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público

**PORTARIA Nº XXXVII/2010-MP/1ª PJ/DC/PP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138564**

PORTARIA Nº XXXVII/2010-MP/1ª PJ/DC/PP

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, da Capital, no desempenho de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de apurar as irregularidades apontadas pelo Relatório de Auditoria nº 113/2008, durante a realização de análise nas contratações de obras e serviços celebradas pelo SETRAN no período de 28 de julho a 03 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Convite 056/2008 – Construtora SEABRA; CONSIDERANDO o previsto no art. 129, III da Constituição Federal, no que couber, nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347/85; no art. 25, IV, "a", "b" e 26, I e V da Lei nº 8.625/93; no art. 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057 de 6 de julho de 2006; e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determino as seguintes providências:

1) Autue-se o presente Expediente como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Preparatório;

2) Comunique-se aos Exmo. Dr. Procurador Geral de Justiça e a Exma. Dra. Corregedora-Geral de Justiça, acerca da instauração deste Procedimento, para os efeitos estatísticos e outros fins adequados;

3) Considerando a existência do servidor público Jean Matias Aviz Alvarez, Auxiliar de Administração em exercício junto a esta Promotoria, nomeio por medida de estilo, para servir como secretário deste feito;

4) Registre-se em livro próprio desta PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

5) Retornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Belém/PA, 22 de junho de 2010.

MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA

1º Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público

**EDITAL Nº 020/2010-MP/6ª PJ/DC/PP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138568**

EDITAL Nº 020/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém, comunica a instauração do seguinte Inquérito Civil:

INQUÉRITO CIVIL N. 183/2009.

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades nos processos de nomeação dos candidatos aprovados nos concursos públicos C-105, C-125, C-126 e C-130, realizados para provimento de cargos da Secretaria de Estado de Educação.

Belém (PA), 28 de abril de 2010.

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém

EDITAL Nº 021/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138570

EDITAL Nº 021/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém, comunica a instauração do seguinte Inquérito Civil:

INQUÉRITO CIVIL N. 098/2010

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades na contratação de obras e serviços de engenharia, nos anos de 2005 e 2006, na Secretaria de Estado de Educação.

Belém (PA), 28 de abril de 2010.

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138571

EDITAL Nº 023/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém, comunica a instauração do seguinte Inquérito Civil:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 103/2010.

Objeto: Apuração de denúncia acerca de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico SRP n. 04/2010-NLIC/SEDUC.

Belém (PA), 05 de maio de 2010.

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém

EDITAL Nº 022/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138576

EDITAL Nº 022/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém, comunica a instauração do seguinte Inquérito Civil:

INQUÉRITO CIVIL N. 099/2010.

Objeto: Apuração quanto à inobservância da Recomendação n. 001/2009-MP/6ºPJ/DC/PP, e consequente responsabilização do agente público destinatário da mesma.

Belém (PA), 30 de abril de 2010.

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém

EDITAL Nº 015/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138574

EDITAL Nº 015/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém, comunica a instauração do seguinte Inquérito Civil:

INQUÉRITO CIVIL N. 090/2004.

Objeto: Repercussão das penalidades impostas pela SEDUC, à Escola Estadual Helena Guilhon, em decorrência da falta de prestação de contas por seu ex-diretor.

Belém (PA), 27 de abril de 2010.

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2010/MP/PJ/MA/PC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138617

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2010/MP/PJ/MA/PC

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por meio do 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, designado, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art.129, inc. III da Constituição Federal, art.5º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO, que chegou ao conhecimento desta PROMOTORIA DE JUSTIÇA, por meio de reclamação dos moradores do Residencial Rui Barata, pedido de intervenção do Ministério Público no sentido de solicitar providências quanto à uma possível obstrução por uma moradora, de uma via de acesso denominada Alameda da Paz, e em Relatório de Visita Técnica, expedido pela Câmara Técnica do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, concluiu-se que a referida Alameda está, de fato, obstruída e incorporada ao terreno de uma residência, prejudicando o acesso dos pedestres a Rua 31 de Agosto.

CONSIDERANDO, que o direito de ir e vir é protegido pela Constituição Federal de 1988, em seu art.5º. LVIII, sendo considerado pela mesma como cláusula pétrea, já que inserido no rol de direitos e garantias individuais, de acordo com a disposição do art. 60, §4º, IV;

CONSIDERANDO, que o Código de Posturas do Município de Belém (Lei nº 7.055 de 30 de dezembro de 1977) ao tratar a respeito do trânsito público, determina, no art.75, o disciplinamento do trânsito de pedestres, veículos e animais de forma a viabilizar a ordem, segurança e bem-estar da população